



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição, fornecimento, transporte, instalação e fixação de aparelhos de academia ao ar livre, compreendendo conjuntos de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos abertos, de uso coletivo e gratuito, voltados à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população do Município de Jóia.

1.2 Os equipamentos e quantitativos, bem como locais de instalação estão especificados na tabela a seguir:

LOTE 01 - Equipamentos para academia ao ar livre:

Item	Descrição do equipamento	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Esqui triplo	04 unid.	7.431,39	29.725,16
2	Peitoral Duplo	02 unid.	5.992,24	11.984,48
3	Simulador de Remo	04 unid.	3.510,87	14.043,48
4	Múltiplo exercitador, seis funções	02 unid.	8.077,85	16.155,70
5	Surf duplo	04 unid.	3.232,68	12.930,72
6	Bike Individual	08 unid.	2.975,00	23.800,00

TOTAL: R\$ 108.639,54

1.3. Serão implantados 04 (quatro) conjuntos de academia ao ar livre, um em cada localidade beneficiada, assim distribuídos: Assentamento Rondinha, junto ao Ginásio Poliesportivo Adão Preto; Comunidade Botão de Ouro; Rincão dos Pires; Assentamento Ceres, ao lado da escola e da comunidade local, todos os equipamentos deverão ser entregues nas comunidades em que serão instalados.

1.4. Cada conjunto deverá conter os seguintes itens, conforme localidades:

1.5. **Assentamento Ceres** (Ao lado da escola e da comunidade local), a aproximadamente 12 km de distância da Prefeitura de Jóia:

01 (um) Esqui Triplo;

01 (um) Peitoral Duplo;

01 (um) Simulador de Remo;

01 (um) Múltiplo Exercitador;



02 (dois) Surf Duplo;

02 (dois) Bike Individual.

1.6. **Comunidade Botão de Ouro**, aproximadamente 35 km de distância da Prefeitura de jóia:

01 (um) Esqui Triplo;

01 (um) Simulador de Remo;

02 (duas) Bike Individual.

1.7. **Comunidade Rincão dos Pires**, aproximadamente 25 km de distância da Prefeitura de jóia:

01 (um) Esqui Triplo;

01 (um) Simulador de Remo;

02 (duas) Bike Individual.

1.8 **Assentamento Rondinha** (junto ao Ginásio Poliesportivo Adão Preto) aproximadamente 36 km de distância da Prefeitura de jóia:

01 (um) Esqui Triplo;

01 (um) Peitoral Duplo;

01 (um) Simulador de Remo;

01 (um) Múltiplo Exercitador;

02 (dois) Surf Duplo;

02 (dois) Bike Individual.

1.9 A implantação dos equipamentos foi definida para garantir distribuição equilibrada e funcionalidade mínima em todas as localidades, assegurando a oferta de exercícios variados e o uso simultâneo por múltiplos usuários, conforme critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.10 A licitação será em lote único com julgamento por lote.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, próprios para instalação permanente em áreas externas, fabricados com materiais resistentes às intempéries, à umidade, à exposição solar e ao uso contínuo, garantindo durabilidade, segurança e baixo custo de manutenção. Devem possibilitar a realização de exercícios voltados ao condicionamento físico,



fortalecimento muscular, mobilidade articular, alongamento e coordenação motora, atendendo usuários de diferentes faixas etárias, com especial atenção a adultos e idosos.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio da aquisição e instalação de aparelhos de academia ao ar livre em comunidades do município, conforme indicação de emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores.

2.3. Ressalta-se que a fundamentação para a contratação está devidamente amparada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, o qual analisou a necessidade da demanda, a viabilidade da solução proposta e a adequação às normas vigentes, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Verificou-se, conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, com transporte, montagem e instalação inclusos.

3.2. A solução avaliada contempla o fornecimento de equipamentos destinados ao uso coletivo em áreas externas, fabricados com materiais resistentes às intempéries, adequados à exposição contínua ao sol, chuva e variações climáticas, com baixa necessidade de manutenção e sem consumo de energia elétrica ou recursos hídricos, características que contribuem para a sustentabilidade e a economicidade da contratação.

3.3. Nos termos definidos, a empresa contratada será responsável pela entrega dos equipamentos nos locais indicados, instalação completa, fixação adequada ao solo, ajustes finais e liberação para uso, assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos usuários.

3.4. Quanto à manutenção e à assistência técnica, é indispensável que os equipamentos possuam garantia mínima de 12 meses, cabendo à contratada prestar suporte técnico, correções e eventuais substituições de componentes durante o período de garantia, conforme condições a serem detalhadas neste Termo de Referência.

3.5. Dessa forma, a solução definida e analisada assegura maior eficiência operacional, redução de riscos à Administração, padronização técnica e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, atendendo de forma integral à necessidade identificada no planejamento



da contratação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a demanda, os requisitos a seguir foram estabelecidos, visando garantir que a solução contratada atenda às necessidades identificadas de forma eficaz:

4.1.1 Fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, sendo: nas comunidades Botão de Ouro e Rincão dos Pires: um Esqui triplo, um Simulador de Remo, e uma Bike Individual. E nas comunidades, Assentamento Rondinha e assentamento ceres: um Esqui triplo, um Peitoral Duplo, um Simulador de Remo, um Múltiplo exercitador, um Surf duplo, uma Bike Individual.

4.1.2 Os equipamentos devem ser fabricados em materiais resistentes à corrosão e intempéries, como aço inoxidável ou alumínio tratado, garantindo durabilidade mínima de 5 anos sob condições normais de uso.

4.1.3 Todos os equipamentos devem possuir certificação de segurança e conformidade com as normas técnicas brasileiras específicas para academias ao ar livre, conforme legislação vigente.

4.5. Os equipamentos devem ser ergonomicamente projetados, adaptáveis a usuários de diferentes faixas etárias e condições físicas, permitindo o uso seguro por crianças e adultos.

4.6. As propostas devem apresentar detalhamento das características técnicas de cada equipamento, incluindo dimensões, peso máximo suportado, instruções de uso e manutenção, além de fotos ilustrativas.

4.7. Regularidade Fiscal e Documentação: é fundamental que o fornecedor esteja regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando toda a documentação necessária para participação na licitação e celebração do contrato, conforme exigido pela legislação aplicável.

4.8. Qualidade dos Equipamentos: a empresa deve garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, assegurando que estes estejam livres de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.

4.9. Eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades identificadas durante o recebimento, instalação ou período de garantia deverão ser formalmente comunicadas à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua constatação. Após a comunicação, a contratada deverá:

- a) Iniciar as medidas corretivas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Efetuar o reparo, substituição ou regularização do equipamento no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados da data da notificação. Caso o defeito não seja sanado dentro do prazo estabelecido, ou se o equipamento apresentar reincidência de falha, a contratada



deverá proceder à substituição integral do equipamento por outro novo e equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mantendo-se as mesmas especificações técnicas e condições de garantia.

4.9. Atendimento às Normas Técnicas e de Segurança: a empresa contratada é responsável por assegurar que todos os equipamentos adquiridos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes para produtos destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, conforme estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos reguladores pertinentes. Isso inclui a verificação da resistência, durabilidade, estabilidade e segurança dos equipamentos, garantindo a integridade física dos usuários.

4.10. A empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento dos equipamentos, bem como por seu transporte, montagem e instalação completa no local indicado, garantindo o pleno funcionamento e a adequada fixação dos bens.

4.11. Apresentar documento de responsabilidade técnica pela instalação dos equipamentos, como requisito prévio para assinatura do Contrato.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato dar-se-á de forma integral, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos de academia ao ar livre. O prazo máximo de execução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente, período no qual todos os equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e aptos ao uso.

5.1.1. A subcontratação não é prevista como forma ordinária de execução do objeto, devendo a contratada realizar diretamente os serviços contratados. Contudo, em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser autorizada a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, desde que previamente aprovada pela Administração e que não comprometa a qualidade, a regularidade e a responsabilidade pela execução do objeto.

5.1.2. A empresa contratada permanecerá responsável pela totalidade, perante a Administração por todas as obrigações contratuais, inclusive aquelas eventualmente executadas por terceiros subcontratados.

5.2. O fornecimento não será parcelado pois cada conjunto será entregue completo, instalado e em pleno funcionamento no respectivo local indicado pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente nas comunidades onde serão instalados, sendo vedada a entrega em outro local. Serão implantados 04 (quatro) conjuntos de academia ao ar livre, assim distribuídos:

5.4. Assentamento Rondinha, junto ao Ginásio Poliesportivo Adão Preto; Comunidade Botão de Ouro; Comunidade Rincão dos Pires; Assentamento Ceres, ao lado da escola e da comunidade local.

Todos os equipamentos deverão ser transportados, montados e instalados nos respectivos endereços, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.5. As entregas e instalações deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 17h (horário comercial), mediante prévio agendamento com o setor responsável. O recebimento e instalação será acompanhado por servidor designado pela Administração, que atuará como Fiscal do Contrato, desempenhando suas atribuições conforme determina o Decreto Municipal nº 5.832/2025 e a Portaria 11.927/2025.

5.6. As comunidades que receberão os equipamentos deverão demarcar e organizar o local da instalação. Este local deve ser o mais nivelado possível, não podendo conter entulhos, galhos, árvores ou quaisquer obstáculos que prejudiquem a segurança e a instalação adequada dos aparelhos.

5.7. A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, contendo descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, com indicação do número do contrato e do processo administrativo. A Nota Fiscal somente será atestada após o recebimento provisório do objeto.

5.8. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais.

5.9. E o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que não sejam constatadas pendências, defeitos ou irregularidades. Caso haja necessidade de ajustes, o prazo ficará suspenso até a total regularização pela contratada.

5.10. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto.

5.11. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Durante o período de vigência contratual, a



contratada permanecerá responsável pelo atendimento às obrigações de garantia, assistência técnica, correções de falhas e demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em duas etapas sendo:

6.1.1. 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado será pago após a entrega física de todos os equipamentos nos locais previamente definidos pela Administração, devidamente acompanhada da Nota Fiscal correspondente, desde que atestada pelo Fiscal do Contrato quanto à conformidade quantitativa e qualitativa dos bens entregues, mediante recebimento provisório.

6.1.2. 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos após a conclusão integral da instalação, montagem e fixação dos equipamentos, em plenas condições de uso, mediante recebimento definitivo do objeto, atestado pelo Fiscal do Contrato, após verificação do cumprimento de todas as especificações técnicas e contratuais.

6.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado:

6.2.1. à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

6.2.2. à inexistência de pendências na execução do objeto;

6.2.3. à apresentação e aceite da respectiva Nota Fiscal pela Administração.

6.3. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, observados os procedimentos administrativos internos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Decreto Executivo nº 5.817, de 04 de novembro de 2025.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção do fornecedor será feita mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico. O Pregão Eletrônico será adotado em razão da natureza do objeto, caracterizado como bem ou serviço comum

7.2. O critério de julgamento a ser utilizado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será o de menor preço, observado o pleno atendimento às exigências técnicas, às condições de habilitação e às demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)



7.3.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.4.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual - DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE (tanto o Município quanto o Estado que está instalada).

7.4.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

7.5.1 No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que a empresa já forneceu e instalou materiais semelhantes ao desta licitação.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A disponibilidade financeira do Município para a presente contratação é no valor de R\$111.102,39 (cento e onze mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), proveniente de Emenda do Poder Legislativo, sendo este o valor máximo estimado de referência para aquisição dos equipamentos objeto da contratação. Dessa forma, o valor total máximo a ser pago pela Administração Pública pelos equipamentos não poderá ultrapassar o montante de R\$111.102,39 (cento e onze mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), conforme levantamento de preços e estimativa orçamentária realizada.

8.2 O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisas de preços realizadas no LicitaCon, considerando os valores praticados no mercado para equipamentos similares. Após a análise das cotações obtidas, foi identificado como valor médio estimado total da contratação o montante de R\$ 108.639,54 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e



quatro centavos), correspondente ao fornecimento, transporte, instalação e fixação dos equipamentos de academia ao ar livre

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As seguintes despesas onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOIA

Órgão: 12 Sec. Munic. Cult., Esp., Turismo e Lazer

Unidade Orçamentaria: 12.01 Sec. Munic. Cult., Esp., Turismo e Lazer

278120034.1.032000 Reformas, Adequações e Construções de Ginásios Municipais e Espaços de Lazer

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13975 Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO QUE SERÃO ATRIBUÍVEIS

Apresentar documento de responsabilidade técnica pela instalação dos equipamentos, como requisito prévio para assinatura do Contrato.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.1.4 Recusar a aceitação dos serviços caso não estejam concluídos ou não atendam às especificações técnicas previstas no contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão de cada etapa ou da execução integral do serviço.

11.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

11.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

11.2 DA CONTRATADA:



11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2 Executar os serviços conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a execução ou conclusão dos serviços, com a devida comprovação.

11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

11.2.11 Apresentar documento de habilitação jurídica e fiscal.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “d” do subitem 12.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.

(4) multa de 20% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1.

(5) multa de 25% do valor do Contrato para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa

Jóia, 23 de junho de 2026.

Ana Caroline Milite Camargo

Escriturária

Mat.16519